



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 2/2021** -----

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2021, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
5. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa+”;** -----
6. **Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Porto Moniz;** -----
7. **Autorização de apoio solicitado pelo Centro de Salvamento de Porto Moniz;** ----
8. **Autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal;** ----
9. **Aprovação da subscrição do Acordo Cidade Verde (Green City Accord);** -----
10. **Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”;** -----
11. **Aprovação do projeto de alteração do Regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz;** -----
12. **Aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens - Porto Moniz Educa+”;** -----
13. **Aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas - Porto Moniz Vida+”;** -----
14. **Aprovação de Protocolos de Apoio ao Associativismo para o ano 2021;** -----
15. **Reunião pública.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente iniciou o Período Antes da Ordem do Dia dando conta que o panorama geral do Porto Moniz, no que respeita ao aumento do número de infetados pelo novo coronavírus, estabilizou, apesar de terem surgido dois novos casos que estão devidamente sinalizados e em acompanhamento por parte das autoridades de saúde e da PSP. Sobre o acompanhamento dos casos positivos, o Sr. Presidente informou que tem existido uma articulação permanente e sigilosa entre as autoridades de saúde, as forças de segurança, e o Presidente da Câmara, de forma a que não sejam alimentados boatos baseados em desinformação, o que alerta de sobremaneira a população sem motivo. -----

Prosseguiu referindo que as reuniões entre o Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil e todos os presidentes de câmara voltaram a ter a periodicidade semanal, devido ao momento que a Região atravessa, no combate à pandemia, acrescentando que foi na última reunião que voltou a dizer ao Sr. Secretário que as escolas deviam encerrar na totalidade, apesar de reconhecer que apenas os alunos a partir de uma certa idade têm um maior domínio das ferramentas necessárias para o ensino online. -----

Para o Sr. Presidente, este encerramento evitava deslocações e contactos desnecessários, provenientes de uma série de situações associadas à deslocação dos alunos para as escolas, ao que acrescentou que quando uma turma é obrigada a recolher cria alarme, e se os alunos estivessem em casa nada disso aconteceria, mesmo que se verificasse alguma infeção. -----

Relembrou que a bom tempo o Município de Porto Moniz atuou a montante, prevenindo que os alunos tivessem de voltar ao ensino online, e cedeu computadores portáteis a todos os alunos do concelho, matriculados na Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, no âmbito do Apoio à Digitalização do Ensino, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”, mesmo que esse programa tivesse merecido, na sua aprovação, o voto contra da oposição do PSD. -----

Sobre esta ação, o Sr. Presidente concluiu que o tempo veio dar razão ao seu executivo e que por isso estava descansado em relação ao facto de no Porto Moniz toda a gente estar



preparada com os equipamentos necessários para a frequência de aulas online, desde o 1.º ao 12.º ano de escolaridade. -----


Prosseguiu informando que fez questão de agradecer, via ofício, à direção do Lar de Idosos do Porto Moniz, pela disponibilidade manifestada na pessoa da sua diretora, para a confeção de refeições no âmbito da solução encontrada pela Câmara Municipal para atender às necessidades de duas senhoras idosas que tinham ficado sem acompanhamento, por parte de uma munícipe que lhes confeccionava as refeições, pelo motivo de ter ficado infetada, e lembrou que a solução foi sinalizada, coordenada e resolvida na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de janeiro, concluindo que estava já agendada para o dia 2 de fevereiro a próxima reunião daquela comissão. --

O Sr. Presidente passou a destacar, pela negativa, as atitudes dos representantes do Governo Regional da Madeira que quando se deslocam ao concelho de Porto Moniz não informam a autarquia, deixando clara a tremenda falta de vivência democrática existente no executivo regional para com os municípios que não são governados pelo mesmo partido do Governo. -----

Sobre estas atitudes, particularizou a atitude da Sr.ª Secretária Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Dr.ª Susana Prada, que numa deslocação ao Fanal ignorou não apenas o Presidente da Câmara, mas também todo o poder local, uma vez que se fez acompanhar apenas por um Deputado à Assembleia Legislativa da Madeira, quando existem dois Deputados a representar o Município de Porto Moniz naquele órgão deliberativo, um eleito pelo PSD, que estava presente, e outro eleito pelo PS, que não recebeu nenhum convite. -----

Disse ser “degradante” e “lamentável” a partidarização do poder existente nas mais altas instâncias governativas da Região, que continua a ignorar o poder local que não é da mesma cor política em situações como esta, mas que depois, em situações de intempéries, e por falta de meios ao dispor, pedem ajuda à Câmara Municipal para que, com os poucos meios que dispõe, se possa substituir às responsabilidades do Governo na salvaguarda da segurança da população do concelho. -----

O Sr. Presidente acrescentou que só conseguia entender o convite à presença do Deputado Valter Correia “como o pagamento ao favor que fez ao Governo Regional por ter votado contra uma proposta do PS, apresentada na Assembleia Legislativa da Madeira, que tinha por objetivo a reposição do funcionamento do Serviço de Urgências



no Centro de Saúde do Porto Moniz, durante 24 horas, proposta a que, naturalmente, e na verdadeira defesa da população do Porto Moniz, o Deputado Beto Mendes, do PS, votou favoravelmente, não tendo ficado, por isso, nas graças do Governo Regional”. ---

“Bastava o Sr. Deputado Valter Correia se ter levantado, no momento da votação daquela proposta, e estaríamos hoje com o Serviço de Urgências do Centro de Saúde do Porto Moniz a funcionar em permanência, todos os dias da semana, durante 24 horas. É preciso que as pessoas saibam disto, e que tenham presente que foi só por esse Sr. Deputado que esta proposta não foi aprovada”, concluiu. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que, em relação aos assuntos a tratar com a Secretaria Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, os mesmos continuavam pendentes, aguardando pela disponibilidade do Sr. Secretário para reunir com a Câmara Municipal de Porto Moniz, reunião há muito solicitada pela autarquia para o tratamento de assuntos importantes não apenas para o concelho, e para a sua população, mas também para a Região e para as várias instâncias geridas por aquela Secretaria. “Até à Câmara Municipal ainda não chegou qualquer resposta sobre o pedido de agendamento de uma reunião”, disse, acrescentando que também não estava à espera que a mesma viesse a acontecer por aqueles dias, uma vez que tinha sido tornado público que o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural estava infetado pela COVID-19. -----

Informou que tinha existido uma inspeção, por parte do PRODERAM, ao Caminho dos Lamaceiros, assim como uma outra que tinha tido lugar nos três parques intergeracionais que foram construídos no Seixal, na Ribeira da Janela e nas Piscinas Naturais, obras também cofinanciadas por aquele programa. -----

Sobre os parques intergeracionais, e depois de não terem sido contempladas por aquela Autoridade de Gestão as reabilitações dos parques da Santa e da Vila do Porto Moniz, no âmbito da mesma candidatura, referiu que os mesmos foram edificados sem qualquer apoio e apenas com os recursos financeiros da autarquia. -----

Informou ainda que, numa segunda fase, foi revisto o processo de candidatura do qual saiu aprovado o cofinanciamento para a construção de dois parques intergeracionais, um no Seixal, um na Ribeira da Janela e um parque infantil nas Piscinas Municipais. -----



Sobre as referidas inspeções referiu que haviam decorrido como o esperado, sendo que as mesmas comprovaram a boa execução das operações face áquilo que tinha sido projetado para as mesmas. -----

O Sr. Presidente acrescentou ainda que a Câmara Municipal havia recuperado, por iniciativa própria, o parque infantil do edifício da escola primária, na Vila de Porto Moniz, também sem qualquer apoio comunitário, uma vez que tinha sido considerado que as burocracias associadas à candidatura não iriam permitir que o mesmo estivesse concluído em tempo útil, de forma que as crianças dele pudessem usufruir. -----

Ainda sobre a construção de parques intergeracionais, o Sr. Presidente informou que faltava apenas edificar um parque intergeracional na freguesia das Achadas da Cruz e recuperar o parque dos Lamaceiros, reconvertendo-o de parque infantil a parque intergeracional. -----

Terminou lamentando que nem a população residente nem aqueles que visitam o concelho possam fazer uso destas infraestruturas, uma vez que as mesmas se encontram encerradas temporariamente como forma de prevenção à propagação da COVID-19. ---

O Sr. Presidente informou, no âmbito da apresentação de candidaturas ao PRODERAM, através da ADRAMA, que depois de ter sido reprovada, em 2018, uma candidatura da Câmara Municipal, que tinha por objetivo a aquisição de um veículo adaptado a pessoas com mobilidade reduzida e a criação de um banco de ajudas técnicas para a população idosa do Porto Moniz, tinham sido apresentadas, novamente, em outubro de 2020, estas candidaturas, que já receberam intenção de reprovação por parte da ADRAMA. Acrescentou que a autarquia já exerceu o seu direito de resposta, através da contestação da audiência prévia, mas que até ao momento ainda não tinha recebido qualquer resposta sobre essa contestação, colocando ainda em questão onde ficava a obrigatoriedade de a ADRAMA ter reunido os parceiros do GAL até ao final do mês de dezembro transato, uma vez que já passou mais de um mês. -----

Terminou, sobre o assunto, referindo que esperava que aquelas candidaturas viessem a ser aprovadas e acrescentou que muito mau seria, para a população do Porto Moniz com diversas carências, se isso não acontecesse. -----

O Sr. Presidente prosseguiu informando que depois de ter sido rejeitada, pelo Instituto de Emprego da Madeira, uma candidatura para a criação de um polo de emprego no Porto Moniz, que é o único concelho que não tem aquele serviço na Região, veio agora

a Secretaria Regional da Inclusão Social e Cidadania, que decidiu unilateralmente que aquele serviço devia ser disponibilizado por aquela secretaria nas instalações da Segurança Social, na Vila de Porto Moniz, instalações essas que curiosamente foram cedidas pela autarquia, e deu conta de que esta decisão da secretaria violava o estabelecido no protocolo de cedência das instalações. -----

Depois de denunciada a situação, o Sr. Presidente disse que já recebeu um ofício da referida secretaria solicitando a revisão do protocolo, mas informou que só tomaria uma decisão depois de reunir com a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, de forma que aquele assunto fosse tratado com a dignidade que, efetivamente, a população do Município de Porto Moniz, e os autarcas por ela eleitos, merecem, pedido esse que disse já ter sido enviado. -----

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção informando que, por força das consequências das tempestades que assolaram o concelho nos dias 25 de dezembro e 7 de janeiro, e na reposição das condições de segurança de toda a população, a Câmara Municipal teve de assumir várias despesas com meios próprios, não apenas humanos, mas também materiais. Destacou o trabalho incansável e exemplar de todos os operacionais da autarquia, coordenados pelo Adjunto da Presidência, José António Gouveia, que ainda hoje continuam a trabalhar no rescaldo de vários estragos provocados pelos temporais, quer seja na recuperação de levadas e veredas, ou na reposição de cursos de água, sem esquecer toda a disponibilidade que manifestaram no próprio dia das tempestades. -----

A nota final foi para a recuperação da Ribeira do Cágado, na freguesia do Seixal, que, segundo informou, decorrerá com meios próprios da autarquia, procurando salvaguardar a segurança não apenas dos munícipes que vivem na zona sobranceira ao ribeiro, mas também de todos os fregueses do Seixal. -----

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que disse querer levantar uma questão, que até poderia já estar, efetivamente, resolvida. Informou ter recebido um telefonema, no início daquela semana, em que lhe era solicitado que questionasse quando seria efetuada a limpeza da Estrada do Portal, no Sítio do Lugar, que até à data do telefonema estava por realizar. -----

Em resposta, o Sr. Vereador Luís Teixeira começou por informar que, depois do dia 7 de janeiro, a Câmara Municipal tinha procedido a 4 grandes limpezas: uma no Caminho da



Vinha, outra na entrada da freguesia do Seixal, uma outra no acesso à Ribeira Funda e a última na estrada sobranceira ao Parque de Campismo, que liga a ponte da Ribeira da Janela à ViaExpresso. -----

Acrescentou que tanto no Sítio do Lugar como na entrada do Seixal, e ainda na Ribeira da Janela, voltaram a acontecer derrocadas, dando conta que enquanto decorria a reunião essa derrocada estava a ser limpa pela máquina da Câmara Municipal, que tinha estado até ao dia anterior nos Lamaceiros a trabalhar na captação de água potável para tratamento. -----

Reforçou que apesar de a estrada estar a ser limpa era importante que a população evitasse circular na mesma, por aqueles dias, pois como as chuvas têm sido abundantes a terra está saturada e pesada, o que pode originar novas derrocadas. -----


O Sr. Presidente, por sua vez, começou por referir que aquela estrada tinha ficado completamente limpa, depois dos temporais. “A derrocada aconteceu na sexta-feira e no sábado já estava no terreno uma empresa, contratada pela Câmara Municipal, para a limpeza da mesma, trabalhos que duraram até terça-feira”, disse, acrescentando que essas decorriam em paralelo com a limpeza da estrada que liga a ponte da Ribeira da Janela à ViaExpresso, junto ao Parque de Campismo. -----

“Depois de todos esses trabalhos imediatos de limpeza voltaram a registar-se, no fim-de-semana passado, derrocadas nos mesmos locais, sendo que no caso da Ribeira da Janela a derrocada danificou, inclusive, uma casa de apoio da ViaExpresso e o muro da estrada”. -----

Informou que a Câmara Municipal tem tentado manter troços como o de acesso à Ribeira Funda e do Lugar limpos, uma vez que um deles é necessário porque vivem pessoas na Ribeira Funda, enquanto no outro existem várias explorações agrícolas, assim como o troço do Arrodal, na Ribeira da Janela, que é muito procurado pelo Turismo. -----

“Gastámos mais de 10 mil euros e pouco tempo depois já voltaram as derrocadas que tinham sido limpas pela autarquia. Voltaremos a limpar as vezes que forem necessárias, dentro das nossas possibilidades, sempre na salvaguarda de todos nós”, terminou. -----

Retomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que disse discordar da opinião do Sr. Presidente no que respeitava ao encerramento total dos estabelecimentos escolares. -----



Prosseguiu referindo ter visto, num programa da RTP Madeira, o Diretor Clínico do Hospital Dr. Nélio Mendonça referir que seria muito difícil estabelecer um equilíbrio entre o encerramento das escolas e a disponibilidade dos profissionais de saúde, que ficaria muito condicionada se isso acontecesse, pois vários desses profissionais teriam de ir para casa, de forma a poderem cuidar dos filhos, e que quem sofreria depois com uma decisão desse calibre seriam os pacientes do Hospital, pois os profissionais que ficassem ao serviço iam ficar sobrecarregados por falta de outros profissionais que os substituíssem. -----

Terminou manifestando não estar contra nem a favor da pretensão do Sr. Presidente. --- O Sr. Presidente retomou a palavra referindo que o Governo Regional faltou à sua palavra, quando disse que ia comprar computadores portáteis para os alunos que não dispunham daqueles equipamentos, e lamentou que os executivos das câmaras governadas pelo PSD não façam o que fez a Câmara do Porto Moniz. -----

Questionou qual das Câmaras Municipal do Porto Santo, Câmara de Lobos ou Calheta deu computadores a todos os alunos e disse estar à vontade para poder apontar essa falha a todas elas, que nem ofereceram nem receberam os equipamentos prometidos pelo Governo Regional. -----

Terminou dizendo ter ficado incrédulo, quando se ouve falar em exaustão dos profissionais de Saúde da Madeira, vir depois o Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil a público manifestar a disponibilidade para que a Madeira receba 3 doentes do continente. “Ficaria extremamente satisfeito se o Sr. Secretário dissesse que podíamos receber todos os doentes, pois era sinal de que tínhamos condições para tal, mas 3 camas não são mais do que uma ajuda para a fotografia”, concluiu. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes destacou que a Região tem margem para internamento, e que o facto daqueles pacientes virem para a Região não queria dizer que os mesmos fossem tratados pelos médicos e enfermeiros de cá, pois os mesmos podiam vir do continente também, pois referiu que a capacidade de internamento para COVID-19 está a um terço da capacidade total, quando na realidade o que não existem são profissionais suficientes para a capacidade de internamento, ao que o Sr. Vereador Luís Teixeira questionou que se os profissionais de saúde estavam esgotados com um terço da ocupação, como poderá vir a ser se o internamento atingir o seu limite. -----



O Sr. Vereador Dinarte Nunes referiu que existe mais capacidade de internamento que as 3 camas disponibilizadas para os doentes do continente, e que se de repente o Governo da República pedisse para enviar 30 ou 40 doentes para a Madeira a resposta teria que passar, na sua opinião, por dizer que existia essa capacidade de internamento, que existia, também, oxigénio disponível para essas pessoas, mas o que não existiam era profissionais de saúde suficientes para esse número de internados, e que por isso deviam mandar, ao mesmo tempo que os pacientes, profissionais que os acompanhassem, pois só assim seria possível. -----

O Sr. Vereador Luís Teixeira terminou referindo que não era correto o Governo Regional estar a fazer, neste momento, política com os problemas dos outros, pois já o fizera no passado e agora a situação não está nada favorável para a Região. -----

O Vereador Dinarte Nunes, por sua vez, referiu que politiquice era aquilo que se andava a fazer com o Serviço de Urgências do Porto Moniz. Disse dar razão em algumas opiniões que tem visto sobre o tema, mas referiu não poder deixar de mostrar o seu desagrado pelo facto de o PS ter apresentado uma proposta, na Assembleia Legislativa da Madeira, que visava a reabertura do serviço de urgências, durante 24 horas, no Porto Moniz, pois referiu que “nenhuma pessoa de bem, que conheça a realidade da saúde na Região, podia votar a favor daquela proposta”. -----

Sobre o teor da mesma, disse não estar a favor nem contra, dando conta que gostaria que aquele serviço estivesse disponível, mas que neste momento era impossível que isso acontecesse. -----

Tomou a palavra o Sr. Presidente que começou por lembrar que o funcionamento do Serviço de Urgências, 24 horas, no Porto Moniz, foi encerrado no ano de 2012, numa altura em que o atual Deputado à Assembleia Legislativa da Madeira, Valter Correia, era Presidente da Câmara Municipal, e o Dr. Chico, do Seixal, era o Secretário Regional da Saúde. -----

Acrescentou que essa luta não começou agora, e pediu que, por isso, não se viesse agora usar o motivo da pandemia para justificar o chumbo daquela proposta, uma vez que o problema já se arrasta há quase 10 anos, desde uma altura em que ninguém imaginava que viesse a ter lugar uma pandemia. -----

Apontou que os responsáveis por aquele encerramento são única e exclusivamente o Governo Regional, do PSD, o então Secretário da Saúde, Dr. Chico, do PSD, e o então

Presidente de Câmara, Valter Correia, também do PSD. “Estes são os grandes responsáveis pela privação deste serviço à população do Porto Moniz”, disse, acrescentando que na apresentação da proposta não houve demagogia nem timings, pois como prometeu, quando era Presidente do PS Madeira, aquando da candidatura de um representante do PS ao Governo Regional, se o PS tivesse ganho as eleições o Serviço de Urgência seria repostado logo nesse ano, ou, no máximo, no ano seguinte. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes disse ter opinião contrária às palavras do Sr. Presidente, uma vez que as urgências tinham sido encerradas por culpa do então primeiro ministro José Sócrates. Acrescentou que quando a *troika* assumiu a gestão das finanças portuguesas mandou fechar todos os Centros de Saúde que estivessem a menos de 50km do Funchal, ao que o Sr. Presidente questionou existirem centros de saúde mais próximos desses 50kms que nunca foram encerrados. -----

O Sr. Vereador, referindo que o Deputado Valter Correia não precisava da sua defesa, acrescentou que mesmo assim defendia que o mesmo não tinha culpa no encerramento daquele serviço, e muito menos o então Secretário Regional da Saúde, Dr. Chico. -----

Terminou referindo, em relação ao que havia dito o Sr. Presidente sobre a reabertura das urgências, se o PS tivesse ganho as eleições, que alguns amigos médicos, de vários quadrantes políticos, quer do PSD quer do PS, lhe haviam dito, por altura da campanha às eleições, que as urgências não iam abrir mesmo que o PS tivesse ganho. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que o médico que havia dito isso, fosse quem fosse, não ia dizer ao Governo Regional como governar, e assumiu que essa medida ia definitivamente ser executada, pois não dava a cara por medidas que não seriam depois executadas, ao contrário do que se vê em outros partidos. -----

Acrescentou que quando o próprio era Deputado à Assembleia Legislativa da Madeira, o Dr. Jorge Martins, Deputado do PS, que infelizmente já faleceu, e que era médico, disse que não concordava com a substituição do pré-fabricado em que funcionava o Centro de Saúde da Santa por um edifício com as devidas condições, e foi logo após ouvir essa opinião que transmitiu ao Eng.º Duarte Caldeira, à altura líder parlamentar do PS na Assembleia Legislativa Regional, que, no concelho do Porto Moniz, o Dr. Jorge Martins não tinha direito à palavra, pois não era ele que conhecia as reais necessidades da população local. -----



Sobre a substituição desse pré-fabricado, o Sr. Presidente disse ter ido até ao fim, enquanto deputado à Assembleia Legislativa, mesmo contra pessoas do PS, mas sempre na defesa da população do Porto Moniz, e acrescentou que a verdade era que a obra tinha ido em frente e era hoje uma realidade. -----

Referiu que a reabertura do Serviço de Urgências, 24 horas, justifica-se por variadas razões, desde o facto de uma grande percentagem da população ser envelhecida, o que requer outros cuidados, que podem ser urgentes, ao facto de o concelho ter um Lar de Idosos, onde os residentes podem precisar, também, a qualquer hora, de tratamento médico urgente, e ainda todas aquelas pessoas que nos visitam ou que procuram este concelho para fazer férias ou mesmo para se fixar, sendo que este pode ser uma condicionante preponderante para a sua decisão de fixação neste concelho. -----

Terminou lembrando que se um dos motivos é a falta de capacidade financeira para a reabertura daquele serviço, o Governo Regional devia começar a pensar reduzir os grandes ordenados dos gestores das Sociedades de Desenvolvimento falidas, ou de algumas outras empresas públicas. -----

“Com a poupança no pagamento de ordenados destas entidades ainda sobrava dinheiro para reabrir as urgências do Porto Moniz”, concluiu. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.207.501,05 (um milhão, duzentos e sete mil, quinhentos e um euros e cinco cêntimos) disponibilidades orçamentais num montante de 1.114.191,28 (um milhão, cento e catorze mil, cento e noventa e um euros e vinte e oito cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €93.309,77 (noventa e três mil, trezentos e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

3. Correspondência -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de

20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, no mês de **janeiro**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela é parte integrante.-----

O Sr. Presidente aproveitou o momento para destacar o trabalho de todos os elementos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal, coordenados pela Sr.^a Vereadora Graciela Silva, que fizeram um trabalho meritório na procura de facilitar a vida aos idosos para a renovação das inscrições no programa “Vida+” para o ano 2021, evitando ajuntamentos na salvaguarda da saúde pública. -----

“Esta equipa conseguiu, em menos de um mês, garantir a inscrição de quase 600 idosos neste programa, assegurando que estes idosos não se veem privados deste apoio, da Câmara Municipal, para a compra de medicamentos”, acrescentou. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré- Escolar – Porto Moniz Educa +” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **janeiro**, a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----

6. Ratificação da Autorização de apoio logístico solicitado pela CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 14 do mês de janeiro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 332/2021, em nome de **CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Porto Moniz**, a solicitar a **utilização da sala de formação do Espaço Multiusos para realização da reunião plenária da Comissão Alargada daquele órgão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.-----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Autorização de apoio solicitado pelo Centro de Salvamento de Porto Moniz -----

Considerando que aos 22 dias do mês de janeiro de 2021, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 905/2021, em nome de **Centro de Salvamento de Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de equipamentos de desinfeção e proteção**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Autorização de apoio solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal -----

Considerando que aos 12 dias do mês de janeiro de 2021, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 242/2021, em nome de **Fábrica da Igreja Paroquial do Seixal**, a solicitar **apoio pecuniário para a realização da Festa de Santo Antão**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€500,00 (quinhentos euros)**, está cabimentado com o registo n.º 46/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os



Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Aprovação da subscrição do Acordo Cidade Verde (*Green City Accord*) -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio do ambiente; -----

Considerando que a Comissão Europeia lançou, em outubro de 2020, o Acordo Cidade Verde (*Green City Accord*); -----

Considerando que aos 04 dias do mês de janeiro de 2020, deu entrada uma comunicação, com o registo de entrada Futuredoc 26/2021, em nome de Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

Considerando que, segundo a comunicação em questão, o Conselho de Municípios e Regiões da Europa convidou a Associação Nacional de Municípios Portugueses a assumir-se com parceiro privilegiado e estrutura de apoio em Portugal para a divulgação e promoção do Acordo Cidade Verde, de forma a conseguir-se uma elevada adesão dos municípios portugueses; -----

Considerando que o Acordo Cidade Verde (*Green City Accord*) consiste num movimento voluntário de autarcas europeus empenhados em tornar as cidades mais verdes, mais limpas e mais saudáveis; -----

Considerando que o Acordo Cidade Verde (*Green City Accord*) prevê que os seus signatários partilhem a ambiciosa visão de que “em 2030, as cidades serão locais atraentes para viver, trabalhar e investir, e apoiarão a saúde e o bem-estar dos europeus. Todos os europeus respirarão ar puro, desfrutarão de água limpa, terão acesso a parques e espaços verdes e sentirão menos ruído ambiente. A economia circular será uma realidade e o desperdício será minimizado graças a uma maior reutilização, recuperação e reciclagem”; -----

Considerando que os municípios signatários deverão comprometer-se a intensificar os seus esforços em cinco áreas chave, até 2030: ar, água, natureza e biodiversidade, economia circular, resíduos e ruído; -----

Considerando que, em cada uma destas áreas, os signatários deverão definir metas



ambiciosas que vão além dos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação europeia, implementar políticas e programas de forma integrada, para atingir as suas metas até 2030 e apresentar relatórios sobre a implementação e progresso a cada três anos; -----

Considerando que a Comissão Europeia apoiará os municípios que assinarem este acordo proporcionando visibilidade às suas ações; um quadro de referência para a gestão dos recursos alocados ao alcançar das metas ambientais fixadas; apoio técnico para planear e implementar ações (helpdesk , aprendizagem assistida e ações de capacitação); acesso a informação sobre financiamentos disponíveis; troca de experiências, de conhecimentos e de boas práticas entre municípios europeus e um canal de comunicação entre os municípios e decisores políticos europeus; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto na alínea aaa) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** a subscrição do Acordo Cidade Verde (*Green City Accord*) pelo Município de Porto Moniz.*-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” -----

Considerando que, no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui um apoio financeiro, no valor de 300,00 € (trezentos euros) por empresário, com o intuito de auxiliar o empresário a suportar parte das despesas associadas à aquisição de material que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária no combate à propagação da COVID-19, em conformidade com as indicações das entidades competentes; -----

Considerando que este apoio se destina a todos os empresários proprietários, arrendatários, cessionários ou, a outro título, legítimos detentores ou possuidores de um

estabelecimento aberto ao público ou equiparado; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de 04 candidaturas, no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”-----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas aprovadas conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de **€1.200,00 (mil e duzentos euros)**, está cabimentado com o registo n.º 75/2021 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

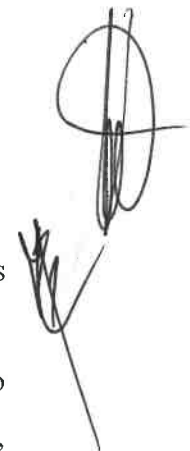
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir um apoio financeiro, no valor de 300,00 € (trezentos euros) por empresário, com o intuito de auxiliar o empresário a suportar parte das despesas associadas à aquisição de material que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária no combate à propagação da COVID-19, em conformidade com as indicações das entidades competentes, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Aprovação do projeto de alteração do Regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz-----

Considerando que as autarquias locais têm património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos, sendo-lhes incumbido, nesse âmbito, exercer os poderes tributários que legalmente lhes sejam atribuídos, designadamente os de criar, liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas nos termos previstos pelos números 1, 3 e 4 do artigo 238.º, da Constituição da República Portuguesa e do n.º 1 e alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais; -----

Considerando que o artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece a



possibilidade de os municípios criarem taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro; -----

Considerando que o Regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010, alterado pelo Regulamento n.º 317/2011 publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 94, de 16 de maio de 2011, estabelece as taxas, define os respetivos quantitativos, bem como as regras referentes à sua liquidação, cobrança e pagamento; -----

Considerando que, por deliberação camarária de 12 de março de 2020, se procedeu à aprovação do projeto de alteração do regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, então submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias; -

Considerando que os efeitos da pandemia na economia local exigiram a implementação de medidas de apoio ao tecido empresarial do concelho; -----

Considerando que, em consequência da situação pandémica, foi aprovado, por deliberação camarária de 20 de abril de 2020, a entrada em vigor da alteração ao regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, a 1 de abril de 2021, procedendo-se para tal à alteração do artigo 104.º do regulamento 279/2010 com a correspondente atualização da proposta anteriormente aprovada; -----

Considerando que o projeto de alteração do regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, com entrada em vigor a partir do dia 01 de abril de 2021, foi, mediante proposta da Câmara Municipal de Porto Moniz, aprovado pela Assembleia Municipal, a 22 de junho de 2020; -----

Considerando que a incerteza relativamente ao período durante o qual se farão sentir os efeitos da atual situação levou à suspensão do procedimento da revisão regulamentar em causa; -----

Considerando que, no tempo decorrido entre a aprovação do projeto de alteração em causa e a presente data, se verificou a necessidade de proceder à atualização do Regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz noutros pontos além dos contemplados no projeto de alteração aprovado, designadamente no que concerne às Taxas relativas a Cemitérios; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 14 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto conjugadamente no artigo 33.º, n.º 1, da alínea k)



do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, desencadeou o procedimento administrativo de revisão do Regulamento do Regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz; -----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, **aprove** o projeto de alteração do Regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----*

O Sr. Vereador Dinarte Nunes tomou a palavra começando por informar que iria votar contra aquela proposta, uma vez que considerava que o momento não era o mais oportuno para proceder ao aumento das taxas cobradas nas infraestruturas municipais. “Sabemos que o turismo externo, neste momento, é praticamente nulo, e tendo em conta o turismo interno é inoportuno aumentar para o dobro o valor das entradas nas Piscinas”, disse. -----

O Sr. Vereador concluiu a sua declaração de voto referindo que, ao invés de ser aumentado o valor das entradas nas Piscinas Naturais, deveria ser discutida, sim, a isenção da cobrança de entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, durante todo este Verão. --

Submetida a proposta a votação foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor, do PS, e um voto contra, do PSD. -----

12. Aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens - Porto Moniz Educa+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Educação; --

Considerando que o Programa “Primeiro os Jovens - Porto Moniz Educa+” foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 29 de dezembro de 2015, sob



proposta da Câmara Municipal de 29 de dezembro de 2015 e alterado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 03 de fevereiro de 2017, mediante proposta da Câmara Municipal de 13 de janeiro de 2017; -----

Considerando que o Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar, Programa “Primeiro os Jovens-Porto Moniz Educa+”, Regulamento n.º 106/2016, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, alterado pelo Regulamento n.º 109/2017, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 40, de 24 de fevereiro de 2017, define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de bolsas a estudantes que frequentam estabelecimentos de ensino superior, bem como os prémios a atribuir por Mérito Escolar; -----

Considerando que se tem verificado a diversificação da oferta formativa das instituições de ensino superior, diversificação essa que, decorrendo das necessidades e exigências do mercado de trabalho, tem contribuído para que os estudantes disponham de outras opções de percurso formativo além da licenciatura, mestrado integrado e mestrado; -----

Considerando que as alterações, no que concerne à oferta formativa, exigem que se proceda a alterações no Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar Programa “Primeiro os Jovens - Porto Moniz Educa+” de modo a garantir a maior e melhor adequação do mesmo às opções dos estudantes do Concelho de Porto Moniz, possibilitando assim que o Regulamento em causa não seja limitador e permita a escolha de percursos formativos e profissionais que vão ao encontro das expetativas dos estudantes e das necessidades do mercado laboral; -----

Considerando que, tendo-se por referência o número de candidaturas relativas ao ano letivo 2020/2021, beneficiam deste programa mais de 70 munícipes, sendo esse número reflexo da importância desta medida junto da população do Concelho de Porto Moniz; -

Considerando que o número de alunos do Concelho de Porto Moniz a frequentar o ensino superior tem vindo a crescer de forma significativa após a implementação do Programa municipal “Primeiro os Jovens - Porto Moniz Educa+”;-----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 14 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto conjugadamente no artigo 33.º, n.º 1, da alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, desencadeou o procedimento administrativo de revisão

do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens - Porto Moniz Educa+”;-----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, **aprove** o projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro os Jovens - Porto Moniz Educa+”, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Aprovação do projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas - Porto Moniz Vida+” -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

Considerando que o Programa “Primeiro as Pessoas - Porto Moniz Vida+” foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal, realizada a 29 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de 29 de dezembro de 2015; -----

Considerando que o Regulamento n.º 64/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, define as condições de acesso e funcionamento do programa de comparticipação na aquisição de medicamentos a cidadãos residentes no concelho de Porto Moniz, com idade igual ou superior a 65 anos; -----

Considerando que, nas condições definidas no regulamento em causa, a comparticipação destinada à aquisição de medicamentos com receita médica é assegurada através da atribuição de um cartão eletrónico, com carregamento mensal no montante de 10 euros; -----

Considerando que, tendo-se por referência o número de inscritos em dezembro de 2020, beneficiam deste programa 645 munícipes, sendo esse número reflexo da importância desta medida junto da população do Concelho de Porto Moniz; -----



Considerando que é intenção do executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz atualizar esta comparticipação mensal para o montante de 15 euros/mês; -----

Considerando que esta atualização se traduzirá num apoio efetivo à população sénior do concelho numa área tão importante como a da Saúde; -----

Considerando que os encargos decorrentes da atualização do montante da comparticipação se encontram previstos no Orçamento para o ano de 2021, aprovado pela Assembleia Municipal de Porto Moniz a 14 de dezembro de 2020, mediante proposta da Câmara Municipal de 26 de novembro de 2020; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, por deliberação de 14 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto conjugadamente no artigo 33.º, n.º 1, da alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, desencadeou o procedimento administrativo de revisão do Regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas - Porto Moniz Vida+”;-----

Considerando que decorreu o prazo fixado para a constituição dos interessados, sem que tivesse existido qualquer participação pública; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, **aprove** o projeto de alteração do Regulamento do Programa “Primeiro as Pessoas - Porto Moniz Vida+”, devendo o mesmo ser submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Aprovação de Protocolos de Apoio ao Associativismo para o ano 2021 -----

PROTÓCOLOS / CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, RECREATIVO, DESPORTIVO E CULTURAL -----

Considerando que a política municipal de apoio ao associativismo visa o fomento e apoio ao desenvolvimento social, artístico, recreativo, cultural e à prática desportiva, em todo o Município, dando possibilidade de criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis à nossa população. -----



Considerando que a atividade associativa se assume como de interesse para o Porto Moniz, porquanto contribui de forma significativa para o desenvolvimento social, artístico, recreativo, cultural e desportivo. -----

Considerando que os valores inscritos nos presentes protocolos têm garantia de fundo disponível num valor global de 605.522,86€ (seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois euros e oitenta e seis cêntimos), com as seguintes referências de cabimento: -----

- Associação de Idosos do Porto Moniz – Cabimento n.º 69/2021;-----

- Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz – Cabimento n.º 68/2021; -----

- Clube Naval do Seixal – Cabimento n.º 71/2021; -----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Vicente e Porto Moniz – Cabimento n.º 72/2021; -----

- Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira – Cabimento n.º 70/2021; -----

- Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Porto Moniz – Cabimento n.º 73/2021; -----

- Agência de Promoção da Cultura Atlântica - Cabimento n.º 65/2021; -----

- SANAS Madeira, Associação Madeirense para Socorro no Mar - Cabimento n.º 67/2021; -----

- Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira - Cabimento n.º 66/2021; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1 – A atribuição de um apoio/comparticipação anual em 2021, dependente da assinatura do respetivo Contrato-Programa/Protocolo e do cumprimento das suas cláusulas e entrega de documentação exigida, às seguintes Associações e Clubes e com a seguinte distribuição:-----



APOIO/COMPARTICIPAÇÃO A ASSOCIAÇÕES E CLUBES		
ASSOCIAÇÃO/CLUBE	APOIO MENSAL 2021	TOTAL 2021
Associação de Idosos do Porto Moniz	150,00 €	1.800,00€
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz*	5.300,00€	63.600,00€
Atividades complementares diversas:		
Campo de Férias Semana Ativa	-----	1.000,00€
Pesca de Calhau	-----	430,00€
Pesca de Corrico	-----	325,00€
Parceria na realização dos Jogos do Mar 2021 – (Semana do Mar 2021)	-----	8.000,00€
Parceria na realização das celebrações do 1.º de maio 2021	-----	1.250,00€
Participação no Campeonato Nacional Individual de Pesca Desportiva	-----	6.000,00€
Organização de uma prova do Campeonato Regional de Trial de Resistência	-----	5.000,00€
Apoio à Equipa de Trail Running	-----	6.500,00€
Clube Naval do Seixal*	1.200,00€	14.400,00€
Atividades complementares diversas:		
Meeting de Canyoning	-----	5.000,00€
Prova de Ciclismo Seixal- Porto Moniz	-----	2.000,00€
Mountain Bike Madeira Meeting	-----	5.000,00€
Atividades Náuticas	-----	1.450,00€
Apoio à Equipa de Ciclismo	-----	4.250,00€
Núcleo de natação	-----	2.000,00€
Núcleo de Karaté	-----	3.000,00€
Madeira Maxi Race	-----	10.000,00€
Monitorização, dinamização e homologação do Centro Cyclin'Portugal Porto Moniz	-----	2.000,00€

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz*	10.829,00€	129.948,00€
Atividades complementares diversas:		
Execução do Plano Operacional de Combate a Incêndios Florestais na Região Autónoma da Madeira (POCIF 2020)	-----	10.140,00€
Atualização dos salários dos bombeiros profissionais	-----	5.000,00€
Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo da Madeira*	-----	1.000,00€
Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Porto Moniz	150€ cada Industrial	1.350,00€
Agência de Promoção da Cultura Atlântica	15.000,00€	180.000,00€
SANAS Madeira, Associação Madeirense para Socorro no Mar	5.009,24€	60.110,86€
Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira	6.247,42€	74.969,00€
TOTAL	-----	605.522,86€

* Processo de Plano de Atividades e Orçamento disponíveis, para consulta, na Câmara Municipal.-----

2 – As Minutas dos Contratos-Programa/Protocolos a celebrar com as Associações e Clubes mencionados no ponto anterior.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____

